



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

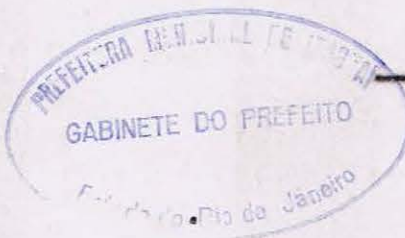
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

L E I Nº 902

Que estende aos inativos e pensionistas reajuste de vencimentos concedido aos funcionários municipais.

- ARTIGO 1º - É extensivo aos inativos e pensionistas o novo reajuste de vencimentos concedidos aos funcionários e servidores municipais através da Lei nº 896, de 25 de março de 1981.
- ARTIGO 2º - O aumento de despesa decorrente da aplicação desta lei, no exercício corrente, correrá por conta da dotação 9999999 9 Reserva de Contingência.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 1º de março de 1981. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04-05-81



Abeilard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREEITO